



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 17 de setembro de 2025 | Nº 892

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0175/2024

Extrato 2º TA ao Contrato 0175/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato até 28/04/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão 026/2024.

Pará de Minas, 16 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 15568

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0013/2023

Extrato 4º TA ao Contrato 0013/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ADEMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA 71814850678. Objeto: Acréscimo na prestação de serviços de manutenção. Valor: R\$ 14.682,90. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 125/2022.

Pará de Minas, 16 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 15575

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0013/2023

Extrato 4º TA ao Contrato 0013/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ADEMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA 71814850678. Objeto: Acréscimo na prestação de serviços de manutenção. Valor: R\$ 14.682,90. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 125/2022.

Pará de Minas, 16 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45LYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 15576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 14.050/2025

Decreto nº 14.050/2025

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.419.208,03 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/?dir=Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2025/Ago

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15554

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 14.064/2025

Decreto nº 14.064/2025

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.113.019,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/?dir=Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2025/Ago

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15555

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 14.052/2025

Decreto nº 14.052/2025

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.309.407,13 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e tendo em vista a
autorização contida na Lei nº 7092/2024, de 29 de agosto de 2024,

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/?dir=Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2025/Ago

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15556

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.205/2025

PORTARIA Nº 24.205/2025

Institui Comissão Organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei nº 6.035/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 6.035/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, desta Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.035/2017.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Cargo na Comissão
Kenede Antônio dos Reis	Presidente
Antônio Marcos Lemos	Secretário
Renato de Faria Guimarães	Membro
Graziele Lopes Marinho	Membro

Art. 3º Ficará a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como se encarregar da divulgação, organização, publicações e local da entrevista.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº01/2025**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº01/2025

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de **Médicos Veterinários para atuação no Serviço de Inspeção Municipal - SIM**, necessária à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.035/2017 e alterações.

O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 está sob responsabilidade da Comissão Técnica, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de **02 (duas) vagas** na função de **Médico Veterinário**, a formação de quadro de reserva.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 terão início a partir de **16 de setembro a 19 de setembro de 2025**, na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 será gratuita.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

2.3.1. Carteira de Identidade;

2.3.2. Carteira de Trabalho;

2.3.3. CPF;

2.3.4. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

2.3.5. Comprovante de endereço com data de emissão mínima de 3 (três) meses anteriores à data da inscrição;

2.3.6. Histórico de Escolaridade;

2.3.7. Certificado de conclusão de Curso de Veterinária e CRMV ativo.

2.4. O candidato será submetido a uma entrevista, em data e horário conforme especificado no item **2.4.1 e 2.4.2 e 2.4.3** do Edital. O não comparecimento do candidato na entrevista, implicará/resultará em sua desclassificação.

2.4.1 Os candidatos ao cargo de **Médico Veterinário** deverão se apresentar no dia **22 de setembro de 2025** a partir **das 14h até as 16h** no prédio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente situado na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG.

2.4.2 O critério de avaliação será conforme os quadros abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Histórico de Curso Superior Completo/ Diploma	01	40,00	40,00
CRMV ativo	01	30,00	70,00
Tempo de experiência na área, tanto no setor público, quanto no privado	90 dias	20,00	90,00
Entrevista		10,00	100,00
			100,00

2.5. A entrevista será efetivada, conforme o cronograma no item **2.4.1 e 2.4.2 e 2.4.3** e do item **6.1** do Edital.

2.6. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório;

2.7. O candidato será responsável pela exatidão das informações, respondendo este, por erros e/ou omissões;

2.8. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

2.9. Somente serão recebidos documentos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, junto a todos os documentos do candidato;

2.10. Não serão objeto de análise os documentos apresentados em período ou local diverso do indicado;

2.11. Os candidatos que não finalizarem sua inscrição por falta de documentação no ato da mesma, serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente regulamento;

2.12. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção do profissional que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de escolaridade, tempo de experiência na área, curso e entrevista, conforme explicitado no quadro descritivo da pontuação, item 2.4.4.**

3.2. Na entrevista dos candidatos, o resultado será incluído ao somatório da pontuação obtida na análise de escolaridade e experiência assim distribuídos **conforme quadro descritivo da pontuação, item 2.4.4.**

3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

3.4. Apurado o total de pontos na hipótese de empate será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

3.4.1. Obter maior pontuação na entrevista;

3.4.2. Obter maior pontuação referente ao tempo de experiência;

3.4.3. O candidato com maior idade.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5. Ter boa conduta;

4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções conforme item 4.1.9;

4.1.7. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal;

4.1.9. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

4.1.10. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no anexo I deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As atribuições dos cargos, de Médicos Veterinários, estão previstas no ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, da Lei Municipal Complementar nº 6.045/2017 e são as descritas no ANEXO I deste instrumento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura, conforme calendário abaixo.

FASES	DATA
Publicação do edital	13/09/2025
Período de inscrição	16/09/2025 a 19/09/2025
Entrevista	22/09/2025 Horário: 14h às 16h
Divulgação do resultado final	24/09/2025
Convocação para contratação	25/09/2025

6.2 A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

6.4. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período;

6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

6.5.1. Prática de falta grave, devidamente comprovada;

6.5.2. Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

6.5.3. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

6.5.4. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

6.5.5. Insuficiência de desempenho;

6.6. Homologação do Processo Seletivo;

6.6.1. O local de trabalho será dentro dos diversos equipamentos da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e nos eventos ou locais assistidos pela mesma, em que as atividades a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos sejam necessárias.

6.6.2. O horário da jornada de trabalho será de acordo com o anexo I, informado pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na data de início do exercício da função, estando ciente os selecionados que exercerão suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

6.6.3. Caso o horário da jornada de trabalho estabelecida não atenda aos interesses do selecionado, este terá rescindido de pronto o seu contrato administrativo.

6.7. É facultada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, solicitar outras informações e documentações, com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

6.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

6.9. Integram este Regulamento e dele fazem parte o seguinte ANEXO, o qual deverá ser lido e interpretado.

6.10. ANEXO

6.10.1. ANEXO I – Função Pública, vagas, vencimento, carga horária, escolaridade e atribuições.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA

7.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão convocados por ordem de classificação para assinatura do contrato temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal demandante.

7.2. Os candidatos que excederem o número de vagas oferecidas formarão uma **lista de espera**, válida durante o prazo de vigência do processo seletivo, conforme item **6.4.1** deste Edital.

7.3. Caso haja **desistência, rescisão contratual, não comparecimento no prazo estipulado, ou qualquer outra situação que inviabilize a contratação** dos candidatos inicialmente convocados, a Secretaria Municipal poderá, **respeitada a ordem de classificação**, convocar o(s) candidato(s) seguinte(s) da lista de espera para preenchimento da vaga.

7.4. A convocação será realizada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura e/ou outro meio indicado neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Inácio Franco

Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

ESPECIALIDADE	VAGA	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Médico Veterinário	02	Ensino Superior Completo	36H O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, matutino ou noturno, feriados ou fins de semana, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	R\$ 4.447,50 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inspeção de produtos de origem animal (carnes, leite, ovos, mel, etc.) para garantir a segurança alimentar e a qualidade. 2. Verificação de conformidade com normas e regulamentos sanitários e de qualidade. 3. Realização de análises e exames laboratoriais para detectar doenças ou contaminantes. 4. Emissão de certificados de inspeção e autorização para comercialização. 5. Fiscalização de estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal. 6. Educação e orientação de produtores, manipuladores e consumidores sobre boas práticas de higiene e segurança alimentar. 7. Investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos 8. Emissão de laudos técnicos para geração de Documento de Arrecadação Municipal – DAM – para recolhimento de tributos das empresas cadastradas no Serviço de Inspeção Municipal – SIM 9. Fiscalização, acompanhamento e notificação, caso necessária, de descarte ilegal de carcaças e animais mortos no município de Pará de Minas.

ANEXO II

Justificativa para Abertura de Processo Seletivo Simplificado Cargo - Médico Veterinário

Atualmente, o **Serviço de Inspeção Municipal – SIM** enfrenta um desfalque significativo em sua equipe de apoio, em decorrência da falta de médicos veterinários efetivos no município, o que impacta diretamente o funcionamento e a manutenção dos serviços de atendimento às empresas cadastradas no serviço, podendo assim, causar sérios riscos à saúde pública, bem como perda substancial de receita pela ausência de recolhimento de receita conforme preconiza a Lei 6.175/2018 do município.

Paralelamente às necessidades específicas do SIM, o serviço tem registrado um crescimento expressivo nas demandas administrativas e operacionais em todos os seus setores. Esse aumento se deve, principalmente, à ampliação de empresas, novos registros, autorização para diversificar a produção, fiscalização e cadastros de rótulos de fabricação de produtos de origem animal.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de reforçar o quadro de apoio técnico, tanto para o atendimento das rotinas internas quanto para o suporte logístico necessário e às visitas in loco das empresas cadastradas para fiscalização efetiva e demais equipamentos vinculados à pasta. Destaca-se, ainda, a importância de contar com profissionais versáteis, capazes de suprir ausências temporárias por férias, licenças médicas ou afastamentos imprevistos.

Em consonância com a instrução normativa 17, faz-se necessário o processo seletivo, uma vez que, o SIM não possui médicos veterinários comissionados, seletivados ou concursados para prestação de serviços de fiscalização, autuação e, em casos de maior complexidade, cassação de alvará, utilizando-se poder de polícia delegado ao profissional. Ressaltamos que, desde o mês de outubro/2024, o SIM não conta com, médicos veterinários comissionados, seletivados ou concursados para as atribuições regidas na Lei nº 6.035/2017 que regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal o que impede a análise dos mapas estatísticos de produção apresentados pelas empresas cadastradas no serviço. Tal ação, em tese, pode incorrer em renúncia de receita do município de Pará de Minas. Assim, a contratação temporária dos Médicos Veterinários justifica-se como medida essencial para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de **Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, garantindo a regularidade das atividades e atendendo de forma adequada às necessidades da administração pública e da comunidade.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2025.

Kenede Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15558

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.163/2025

PORTARIA Nº 24.163/2025

Disponibiliza servidor público municipal ao PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 002/2019, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e o Município de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º – Disponibilizar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, a servidora **Karina Gonçalves Marinho**, matrícula 25027, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15559

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.162/2025

PORTARIA Nº 24.162/2025

Disponibiliza servidor público municipal ao PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 002/2019, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e o Município de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º – Disponibilizar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, a servidora **Lívia Catarina Ferreira Santos Trindade**, matrícula 24684, ocupante do cargo de **Advogada**, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 15560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 7.201/2025

LEI Nº 7.201/2025

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a disposição de até 08 (oito) servidores públicos efetivos, com ônus para o Município de Pará de Minas, à Inspeção São João Bosco – Patronato, mediante a forma lização de Convênio de Cooperação Técnica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a disposição, com ônus para o Município de Pará de Minas, de até 08 (oito) servidores públicos efetivos, à Inspeção São João Bosco – Patronato, inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.592/0007-66, sediada neste Município, **conforme disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.264/2011**, mediante a formalização de convênio de cooperação técnica ou instrumento análogo, nos termos da lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 24.185/2025

PORTARIA Nº 24.185/2025

Designa Servidor para responder interinamente pela Assessoria da Auditoria de Controle Interno.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Tobias José Bueno de Oliveira** para responder interinamente pela Assessoria da Auditoria de Controle Interno, em substituição ao Sr. Ailton Rodrigues Maia, em virtude de sua participação em curso de capacitação, nos dias 11 a 16 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

LEI Nº 7.192/2025

LEI Nº 7.192/2025

Institui o Dia Municipal dos Legendários no Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Pará de Minas, o Dia Municipal dos Legendários, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de julho.

Parágrafo único. A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 15564

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 12.07.2025, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Nossa Senhora das Graças, 21, 2º andar, bairro Nossa Senhora das Graças, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Candidato	Classificação	Situação	Função
GLAUBER ODAIAN SILVA SOARES	85	CONVOCADO	Auxiliar em Administração
TAÍS ANTÔNIA LIMA	86	CONVOCADO	Auxiliar em Administração
BRUNA LOHANY DE PAULA MADUREIRA	87	CONVOCADO	Auxiliar em Administração
JAMESS DELON PEREIRA	6	CONVOCADO	Psicólogo
GISLAYNE DAS GRAÇAS FAGUNDES	7	CONVOCADO	Psicólogo
ÉRICA DE OLIVEIRA FONSECA CAMPOS	9	CONVOCADO	Enfermeiro ESF
GLEISON MORAIS ROCHA	5	CONVOCADO	Técnico em Enfermagem

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira

Código identificador: 15569

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, a **candidata abaixo discriminada** aprovada no Processo Seletivo nº 001/2025, foi devidamente convocada e **manifestou desinteresse em assumir a função pública** ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido processo.

Nome do Candidato	Cargo
MAYRA FABIANA DE JESUS LOURENÇO	Técnico em Enfermagem

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 15570

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025****CERTIDÃO**

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, a **candidata abaixo discriminada**, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2025, foi devidamente convocada e decorridos os prazos previstos no Edital, **NÃO COMPARECEU** para apresentação dos documentos e exames médicos solicitados para assunção da função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido processo.

Nome do Candidato	Cargo
JULIANA DE OLIVEIRA MOREIRA	Psicólogo - Projeto RAPS
CARLA BEATRIZ MOTA GONÇALVES	Enfermeiro ESF

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 15571

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025****CERTIDÃO**

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, o(s) **candidato(s) abaixo discriminado(s)**, aprovado(s) no Processo Seletivo nº 001/2025, foram devidamente convocados e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para ciência da convocação e tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Nome do Candidato	Cargo
MARIANA PEREIRA CAIRES	Auxiliar em Administração
LUCAS LINHARES SILVA	Auxiliar em Administração
FLAVIA LOPES	Auxiliar em Administração
LUARA PAIVA RONDELI SANTOS	Psicólogo
VITOR GARCIA MORGADO	Psicólogo
LUDYMILA SANTIAGO PEREIRA REIS	Psicólogo - Projeto APS

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 15572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, o(s) **candidato(s) abaixo discriminado(s)**, aprovado(s) no Processo Seletivo nº 001/2024, foram devidamente convocados e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para ciência da convocação e tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Nome do Candidato	Cargo
Gabriela Fernandes Pinto	Agente de Combate a Endemias – Vaga de Interesse Excepcional
Yngrid Sousa Santos	Agente de Combate a Endemias – Vaga de Interesse Excepcional
Isabela Goncalves Spindola	Agente de Combate a Endemias – Vaga de Interesse Excepcional
Cristiane De Souza Verissimo	Agente de Combate a Endemias – Vaga de Interesse Excepcional
Carolaine Aparecida Penido	Agente de Combate a Endemias – Vaga de Interesse Excepcional
Caio Henrique Viana	Agente de Combate a Endemias – Vaga de Interesse Excepcional

Pará de Minas, 17 de setembro de 2025.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 15573

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 27.04.2024, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 21, bairro Nossa Senhora das Graças, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Candidato	Classificação	Situação	Função
Camille Lopes Santiago Duarte	96	CONVOCADO	Agente de Combate a Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional
Alexandra Vitoria De Oliveira Gouveia	97	CONVOCADO	Agente de Combate a Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional
Leticia Moreira Arcanjo	98	CONVOCADO	Agente de Combate a Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional
Isabele Dos Santos Soares Silva	99	CONVOCADO	Agente de Combate a Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional
Marcia Da Silva Castro	100	CONVOCADO	Agente de Combate a Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional
Jhonatan Lino Silva	101	CONVOCADO	Agente de Combate a Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional

Pará de Minas, 17 de Setembro de 2025.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira

Código identificador: 15574

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 01/2025

Processo Licitatório nº 32/2023

Interessado: ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA

1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente sobre a instauração de procedimento administrativo instaurado em face de ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, com vistas a apurar conduta violadora de cláusula exarada no Contrato nº 01/2024, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários.

Conforme apurado no curso da instrução processual, constatou-se a ocorrência de diversos descumprimentos contratuais por parte da empresa contratada. O primeiro registro remonta a 16/12/2024, quando a fiscal do contrato comunicou à Divisão de Compras e Gestão de Contratos a ausência das fotografias exigidas nos relatórios mensais de manutenção.

Em 10/01/2025, a empresa foi formalmente notificada para apresentar defesa, ocasião em que alegou que a falha se deu em razão do desconhecimento de um funcionário recém-admitido. Todavia, tal justificativa não foi acolhida pela fiscalização, por tratar-se de obrigação contratual expressa, cuja observância caberia à contratada assegurar mediante adequada orientação de seus empregados.

Na mesma oportunidade, a fiscalização também registrou a pendência quanto à substituição do display defeituoso de um dos elevadores, cuja falha havia sido comunicada em 01/11/2024 e, até 15/01/2025, permanecia sem solução. Em virtude da omissão, foi expedida nova pré-notificação, igualmente não atendida.

Posteriormente, em 18/06/2025, foi encaminhada outra pré-notificação em razão do descumprimento das Cláusulas 5.2.1 e 5.2.2, que estabelecem prazo máximo de três horas para atendimento de chamados. Tal ocorrência decorreu de um problema em um dos elevadores em 06/06/2025, às 14 horas, cuja assistência só foi prestada pela empresa em 18/06/2025.

Não obstante as reiteradas notificações, em 26/06/2025 a contratada apresentou pedido de rescisão amigável, sob a alegação de impossibilidade administrativa e operacional de prosseguir com a execução dos serviços em conformidade com os padrões de qualidade e assiduidade exigidos.

Por fim, em 02/07/2025, foi expedida a última notificação (Ofício nº 38/2025), relatando novos descumprimentos às Cláusulas 5.2, 5.2.2, 5.3.1 e 5.3.4, já com indicação de rescisão contratual. Concedido prazo para manifestação, a empresa permaneceu silente, além de cessar totalmente os atendimentos, deixando a Câmara Municipal desassistida diante de eventuais problemas nos elevadores, circunstância que evidencia a gravidade da situação.

2. DA DEFESA

A empresa **Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores Ltda.**, inicialmente, apresentou defesa prévia à Câmara Municipal de Pará de Minas, reconhecendo a falha na última manutenção, em que não foram realizados os registros fotográficos exigidos contratualmente. Alegou que o problema ocorreu em razão da substituição do técnico responsável, que, por ser novo no atendimento, desconhecia a obrigatoriedade. A empresa se desculpou, informou que o profissional foi devidamente orientado e comprometeu-se a cumprir integralmente a exigência a partir de janeiro de 2025. Além disso, destacou a adoção de medidas internas, como revisão de processos, treinamento do técnico e monitoramento mais rigoroso, reafirmando seu compromisso com a qualidade e o cumprimento das obrigações contratuais.

Posteriormente, a Esmarty encaminhou ofício solicitando a **rescisão amigável do contrato** celebrado com a Câmara, justificando a decisão por dificuldades administrativas e operacionais internas que estariam comprometendo a continuidade da prestação dos serviços, sobretudo no atendimento emergencial e regular. A empresa ressaltou que sempre buscou cumprir suas obrigações, mas, visando preservar a boa-fé contratual e evitar prejuízos à Administração, optou pela rescisão fundamentada nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93. Por fim, colocou-se à disposição para colaborar na transição, entregar relatórios técnicos e negociar os termos da rescisão de forma a atender os interesses de ambas as partes.

3. DOS FUNDAMENTOS

O Contrato nº 01/2024, em sua Cláusula Nona – Das Sanções, prevê penalidades para hipóteses de descumprimento contratual. Consoante apurado, restou configurada a inexecução parcial do ajuste, uma vez que a contratada prestou os serviços de forma incompleta e ineficiente, em violação às Cláusulas 5.2.1, 5.2.2, 5.3.1 e 5.3.4, bem como aos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.10 e 8.1.18 da Cláusula Oitava – Das Obrigações.

Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e da alínea “e” da Cláusula 9.1 do contrato, a sanção cabível seria, em princípio, o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo, pelo prazo de até cinco anos, cumulada com o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal, igualmente pelo prazo de até cinco anos. Ainda, conforme a legislação de regência e o item 9.4 do contrato, essa penalidade pode ser aplicada cumulativamente à multa, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Contudo, diante da gravidade das infrações constatadas e do prejuízo direto causado à Administração — consistente no descumprimento reiterado de prazos, na omissão quanto à substituição de peças essenciais, no atraso em atendimentos emergenciais e, sobretudo, na interrupção total da prestação dos serviços — mostra-se juridicamente cabível a aplicação da sanção mais severa, qual seja, a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

A doutrina e a jurisprudência são firmes ao reconhecer que tais sanções decorrem diretamente da lei, constituindo cláusulas exorbitantes implícitas em todo contrato administrativo, ainda que não expressamente previstas (art. 58, IV, da Lei nº 8.666/1993). Nesse sentido, destacam-se os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, bem como os entendimentos consagrados em pareceres da Advocacia-Geral da União, que ressaltam o poder-dever da Administração de aplicar penalidades em defesa do interesse público.

Por fim, embora a Lei nº 14.133/2021 não seja aplicável ao presente contrato em razão da regra de transição, é pertinente registrar que a nova legislação reforça a possibilidade de declaração de inidoneidade em hipóteses de inexecução parcial ou total que acarretem grave dano ao interesse público (arts. 155 e 156).

No caso em análise, a conduta da contratada foi além de simples falhas formais, pois gerou risco à acessibilidade e à continuidade dos serviços públicos essenciais, impactando diretamente servidores, parlamentares e a coletividade. Assim, a declaração de inidoneidade revela-se a medida mais adequada, proporcional e compatível com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade e supremacia do interesse público.

4. DA DECISÃO

De todo exposto, resta comprovado nos autos do presente Processo Administrativo a ocorrência de infração a dispositivos contratuais/editalícios, bem como a responsabilidade da empresa perante a falta apurada.

Face ao exposto, **DETERMINO** a aplicação da(s) seguinte(s) penalidade(s):

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato nº 01/2024, no importe de R\$2.649,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, impedindo a empresa Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores LTDA de participar de novas licitações ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Publique-se e intime-se a interessada da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 10 dias úteis, a contar da intimação.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2025.

Délio Alves Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 15552

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025 PROCESSO DE COMPRA Nº 55/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: A J SANEAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.400.886/0001-91, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 67, Bairro São José, na cidade de Pará de Minas-MG, CEP: 35.660-111.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia para adequação, correção e ampliação das instalações elétricas e fechamento de forro do prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificado no Projeto Básico (Anexo I do Edital), que é parte integrante deste Contrato.

VALOR: O valor total do contrato corresponde a R\$ **397.184,00** (trezentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e quatro reais) para o fornecimento do objeto, conforme detalhamento abaixo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.009.01.031.0001.4021 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, CONSERTO, ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA

Elemento / Ficha

44.90.51.00.44 – Obras e Instalações

Subelemento

4.4.90.51.02 – Outros e Instalações de Domínio Patrimonial

Pará de Minas, 16 de setembro de 2025.

DÉLIO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 15553

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025

1. Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei Nº 6.590/2021, o candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Nº 01/2025, foi devidamente convocado e após todos os tramites para assumir a função pública ao qual concorreu, desistiu da vaga conforme Termo de Desistência assinado, sendo, **ELIMINADO** do referido processo.

Nome do Candidato	Função
RAFAEL APARECIDO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 16 de setembro de 2025.

Karina Morato Campos Moreira

Presidente da Comissão

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 15565

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025

1. Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei Nº 6.590/2021, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Nº 01/2025, foi devidamente convocada e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para ciência da convocação e tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido processo.

Nome do Candidato	Função
ANDREIA LOURENÇO	Auxiliar de Serviços Gerais

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 16 de setembro de 2025.

Karina Morato Campos Moreira

Presidente da Comissão

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 15566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO 6 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO 6 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 01/2025

1. Em atendimento ao disposto no Edital Nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 22.08.2025, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecer **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta convocação, na **Praça Afonso Pena, Nº 30, Bairro Centro – 4º andar do Prédio Sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Nome do Candidato	Classificação	Situação	Função
SUZANA ROCKSANNNE DE MOURA	8º	CONVOCADO	Auxiliar de Serviços Gerais
ALEXSANDRA APARECIDA ALVES	9º	CONVOCADO	Auxiliar de Serviços Gerais

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 16 de setembro de 2025.

Karina Morato Campos Moreira

Presidente da Comissão

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 15567
